

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0000
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000



Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.
002/2025.

PUBLICADO EM
01/04/25

ASSINATURA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 26.160.342/0001-62, com sede nesta cidade na Avenida Joaquim Bernardes de Novais nº. 34, bairro Nova Esperança, CEP 38.480/000 neste ato representada pelo **Sr. Luis Umberto Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 1.142.526 SSP/GO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 295.631.351-72, residente e domiciliado em Tupaciguara/MG na Praça João de Barros Ferreira nº. 22, apto 701, bairro Centro, CEP 38.480/000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 002/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1. O presente termo visa restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da contratação, já que os preços dos itens sofreram acréscimo durante o período da contratação, sendo o presente realinhamento embasado no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº. 14.133/2021 justificativa e parecer jurídico.

Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Valor

2.1. Fica alterado o valor unitário dos itens constantes no mapa de apuração do processo licitatório citado acima, ficando conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0000
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000



Código do Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Reajustado - R\$
400042	Etanol	Bandeira branca	4,64

2.2. O presente reajuste será aplicado ao saldo restante dos produtos a serem entregues durante a vigência contratual.

2.3. Fica acrescida a quantia de R\$7.392,92 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) ao valor do contrato inicial.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

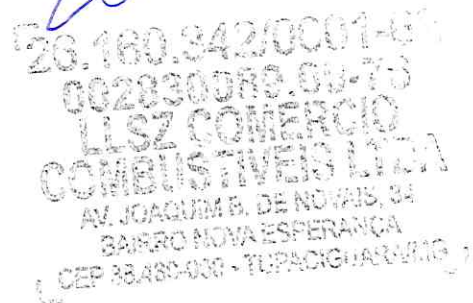
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.


Tupaciguara/MG, 28 de Março de 2025.

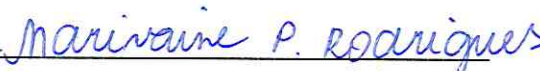

Município de Tupaciguara
Contratante


LLSZ Comércio de Combustíveis Ltda
Contratada



Testemunhas:

1. 
CPF nº: 025.880.520-90

2. 
CPF nº: 012.275.256-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0000
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000



Fiscal do Contrato

Neilton Alves de Moura

Neilton Alves de Moura

Matrícula nº. 3108

a

B